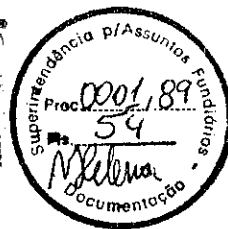




FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 05.04.88
COD. QAD 00270



Portaria do Presidente
PP Nº 0726 /88

Brasília, 04 de Julho de 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a implementação de ação da FUNAI na Faixa de Fronteira inserida dentro do Projeto Calha Norte, conforme Avisos do Exmo Sr. Ministro de Estado do Interior de nºs 310, 311 e 312, todos de 01 de junho de 1987 e

Considerando os termos dos Decretos nºs 94.945 e 94.946, de 23 de setembro de 1987, em seu Artigo 2º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º; da Portaria do Presidente PP nº 0520/88, de 04 de maio de 1988 e os termos do telex FUNAI/MAO nº 122, de 13 de junho de 1988,

R E S O L V E:

I - Constituir equipes técnicas para realizar estudos e levantamento fundiário na bacia do rio Içana e seus afluentes, compreendendo as terras indígenas Içana-Xiê, Içana Aiari, Balaio e Cubate, trabalhos esses que embasarão a demarcação e a definição das atividades a serem incrementadas pelo Projeto Calha Norte naquele território.

II - Determinar a seguinte composição das equipes:

1. LUCIENE GUIMARÃES DE SOUSA - antropólogo 5a.SUER/FUNAI
2. ALVARO FERNANDES SAMPAIO - Chefe PIN Uapuï-Cachoeira;
3. CLEBER BATALHA FRANKLIN - antropólogo 5a.SUER/FUNAI;
4. GABRIEL DOS SANTOS GENTIL - Chefe do PIN Anamium;
5. JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO - assessor 5a.SUER;
6. ALVARIM PIRES DO COUTO FILHO - SG/CSN;
7. representantes do MIRAD e ITERAM a serem indicados.

III - Estabelecer que a coordenação das equipes será designada pelo Superintendente da 5a.SUER.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



IV - O prazo para execução dos trabalhos de campo é estima
do em 60 (sessenta) dias a partir de 11 de julho de 1988.

V - Os recursos necessários fluirão à conta do Projeto
Calha Norte.

ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente da FUNAI



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



Portaria do Presidente
PP Nº 1097 /88

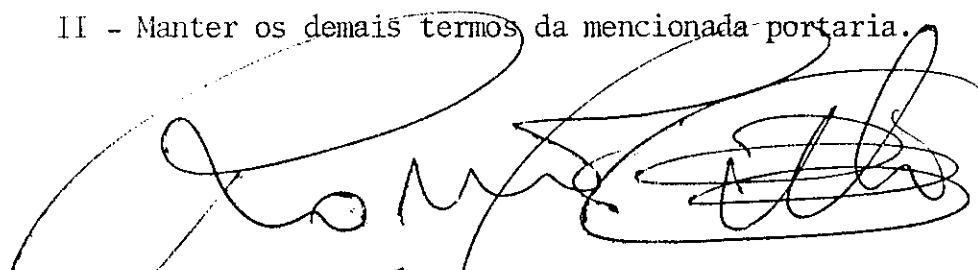
Brasília, 06 de setembro de 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, item III do Decreto nº 92.470, de 18 de março de 1986 e tendo em vista o Ofício/ITERAM/P/Nº 190/88, de 11/07/88,

R E S O L V E:

I - Incluir EDIVALDO FERREIRA LEAL, técnico de nível superior, para em conjunto com os demais integrantes da equipe técnica instituída pela Portaria PP nº 0726/88, realizarem estudos e levantamento fundiário na bacia do rio Içana e seus afluentes, compreendendo as terras indígenas Içana-Xiê, Içana Aiari, Balaio e Cubatê, trabalhos esses que embasarão a demarcação e a definição das atividades a serem incrementadas pelo Projeto Calha Norte naquele território.

II - Manter os demais termos da mencionada portaria.


ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente da FUNAI